



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.427, de 14 de fevereiro de 2012.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para o exercício de 2012".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Processo Interno n° 5/2012 - C.R.;

DECRETA:

Art. 1° O vencimento da **Parcela Única** e **1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2012, de conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 de que trata o Decreto 4.899/2006, fica prorrogado para o dia **7 de março de 2012**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

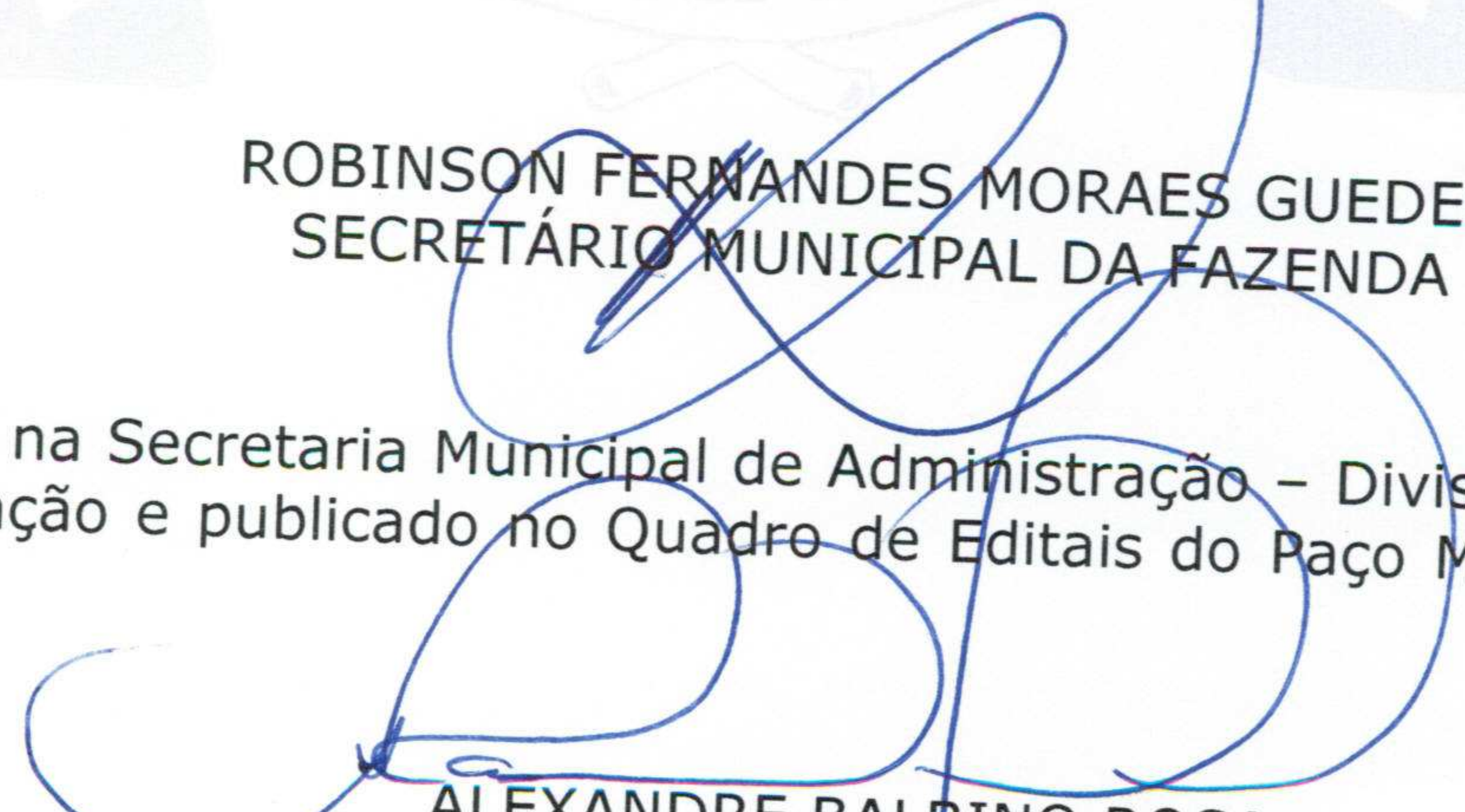
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 14 de fevereiro de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO